



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER N.º 49/2010

Interessado: .Proc. nº 23112.004791/2009-92

Assunto: Situação acadêmica do aluno Julio Cesar Persequino

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 12ª reunião ordinária (2ª sessão), após análise da documentação encaminhada

DELIBEROU

1. **Manter** a matrícula do aluno Júlio César Persequino, RA 12465-8, do Curso de Engenharia Civil, e indicar o desligamento do aluno caso ele não tenha integralizado todos os requisitos necessários para a obtenção de grau de engenheiro, no final do 2º semestre de 2010.

2. **Aprovar** a “quebra” de pré-requisito, e inscrição na disciplina Construções de Concreto 2 neste 1º período de 2010, para que o aluno integralize os créditos no prazo estipulado pelo Conselho.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente Conselho de Graduação

À DiCA, para providências.

À Coordenação do Curso de Engenharia Civil, para providências e dar ciência ao aluno

Em 29/03/2010